

# OPERAÇÃO PCDF LEGAL



**SINPOL-DF**

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

*JUNTOS SOMOS FORTES!*

## PCDF LEGAL: trabalho policial consciente

Há anos, a **Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)** vem sendo negligenciada pelo governo. Há anos, nossa produção supera as expectativas possíveis tendo em vista, numericamente, nosso quadro de pessoal. Há anos, os policiais civis vêm se desdobrando, trabalhando jornadas desumanas sem compensação alguma. Há anos, os policiais civis vêm se aperfeiçoando por sua conta e assumindo funções mais complexas e que legalmente não são suas. Há anos, vários cargos da instituição vêm lutando por reconhecimento por um trabalho muito mais especializado do que aquele que exige a lei. Há anos, apesar da gritante diferença na qualidade dos serviços prestados pela PCDF, tentam rebaixar a nossa instituição, desmerecendo os esforços que envidamos em prol da segurança e da justiça social.

A operação **PCDF Legal** é um movimento que visa a conscientização acerca disso. Ao longo dos anos, os policiais civis, tão abalroados de trabalho, deixaram de se atentar para os limites de suas atribuições legais, fazendo tudo o que lhes é solicitado, e assumindo atividades de outros cargos, com o intuito de dar a atenção devida aos casos mais graves e cumprir as funções institucionais, independentemente de estarem vinculadas a um ou outro cargo. Isso levou ao mau atendimento da sociedade, que não é acolhida de modo satisfatório, no momento de perda e dor em que procura uma delegacia.

O clamor por aumento de efetivo, por recursos materiais e tecnológicos que poderiam aumentar a eficácia do trabalho nunca foi ouvido. A saúde do servidor não

é levada a sério e o número de doenças funcionais, em especial depressão, fobias de ansiedade e outras doenças mentais, chega a estatísticas assustadoras. Não há acompanhamento médico suficiente na policlínica e não temos um plano de saúde digno para buscar tratamento particular. E, agora, a inflação corrói nossos salários de modo que muitos policiais civis, que antes trabalhavam horas e horas a mais do que a carga normal de trabalho, começam a procurar outros meios de subsistência. A sociedade conhece muito bem o efeito de uma remuneração ruim para uma função de tanta relevância e de tanto risco social. É visível em outros estados a corrupção, a morosidade e a influência do crime organizado nas polícias.

**Não podemos deixar isso acontecer no Distrito Federal! A PCDF Legal** é o nosso grito contra essa triste realidade que vem se aproximando gradativamente de nós! É a organização de uma categoria para trabalhar dentro da legalidade de modo a obrigar os governantes a cumprirem a Lei.

**Queremos reconhecimento profissional. Queremos atualização das nossas atribuições. Queremos um efetivo suficiente para tornar possível o bom atendimento ao cidadão. Queremos isonomia de tratamento com a polícia federal, pois assim como a Federal não toleramos a corrupção. Queremos trabalhar com dignidade oferecendo um serviço eficaz para a sociedade. Queremos um DF seguro, livre de criminosos e que garanta justiça ao cidadão de bem.**

*Juntos Somos Fortes!*

## OPERAÇÃO PCDF LEGAL - FASE 1

### 1. NÃO REALIZAR AS OITIVAS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO (TC) NO HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA, NEM ELEBORAR O TC PROPRIAMENTE DITO.

Não será lavrado nenhum Termo Circunstanciado, sem a presença do Delegado de Polícia, o qual deverá tipificar a natureza do crime e participar de todos os procedimentos inerentes ao APF do IP e do TC. Toda situação flagrancial deverá ser encaminhada à respectiva Central de Flagrantes para que o Delegado de Polícia realize todas as medidas pertinentes;

Fundamento Jurídico (Inc. X do art. 95 do Decreto Lei 30.490/09 – Regimento Interno PCDF; art. 69 da Lei 9.099/90, ART. 304, CPP).

ART. 95, Inc. X - Instaurar e presidir inquéritos policiais e termos circunstanciados;

Art. 69, Lei 9.099/90. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Art. 304, CPP. Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá, esta, o condutor e colherá, desde logo, sua assinatura, entregando a este, cópia do termo e recibo de entrega do preso. Em seguida, procederá à oitiva das testemunhas que o acompanharem e ao interrogatório do acusado sobre a imputação que lhe é feita, colhendo, após cada oitiva, suas respectivas assinaturas, lavrando, a autoridade, afinal, o auto. (Redação dada pela Lei nº 11.113, de 2005).

### 2. TODO LOCAL DE CRIME DEVE TER A PRESENÇA DO DELEGADO DE POLÍCIA.

Os Agentes de Polícia somente se deslocarão até o local de crime, usando colete balístico, dentro do prazo de validade, acompanhados pelo Delegado de Polícia (homicídios, estupros, roubos e localização de veículos);

Fundamento Jurídico - Art. 6º, Inc. I, CPP

Art. 6º - Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:



I - Dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais;

### **3. TODAS AS OITIVAS DEVERÃO SER FEITAS NA PRESENÇA DO DELEGADO.**

Todas as oitivas e termos, lavrados em investigações em andamento, seja no bojo do IP, TC ou ocorrência em apuração, deverão ser realizados na presença do Delegado de Polícia e conduzidas por ele. Em hipótese alguma o Agente de Polícia ou Escrivão de Polícia formalizarão a oitiva/termo de autor/vítima/testemunhas, sem a presença do Delegado de Polícia.



Fundamento Jurídico - Art. 6º e incisos do CPP

Art. 6º - Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

III - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV - Ouvir o ofendido;

V - Ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII, deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI - Proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;



# **SINPOL-DF**

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

## *JUNTOS SOMOS FORTES!*